

# Administração Judicial

Trabalho desenvolvido  
durante o ano de 2018

Açocic Indústria e  
Comércio de Metais  
EIRELI



# Recuperação Judicial

## O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

*“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.*

*Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”*

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

*“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*I – na recuperação judicial e na falência:*

*a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do*

*pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*

*b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*

*c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*

*d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*

*e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*

*f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*

*g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*

*h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*

*i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*

*II – na recuperação judicial:*

*a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*

*b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;*

*d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”*

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial da Açocic Ind.e Com. de Metais Eireli.....	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018 .....	4
4. Das Impugnações.....	5
5. Da Apresentação de Documentos pela Devedora .....	5
6. Considerações Finais.....	7

## 1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

## 2. A Recuperação Judicial da Açocic Ind.e Com. de Metais Eireli

A empresa Açocic ingressou com seu pedido de Recuperação Judicial em 01 de setembro do ano de 2017, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 18 de dezembro do mesmo ano.

Diante das objeções apresentadas pelos credores, em 08 de novembro de 2018 foi acostada decisão pelo juízo para que se iniciassem as tratativas entre Administrador Judicial e Recuperanda para a realização da Assembleia Geral de Credores, o que vem sendo realizado, mediante o alinhando da agenda de ambos, somado ainda com o tempo necessário para que seja dada a publicidade necessária para o acontecimento do evento, para que se realize a AGC.

Houve, ainda, durante o ano de 2018 o pedido e a concessão da prorrogação do denominado “Stay Period” até o dia 25 de janeiro de 2019.

Portanto, com intuito de ser o mais diligente possível na condução deste múnus conferido, esta Administradora Judicial informa que o próximo passo processual é a submissão do PRJ apresentado

ao conclave assemblear.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



## 3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial da empresa Açocic.

Neste sentido, decorrer do período foram realizadas vistorias técnicas a sede da administrada, onde foi possível a constatação de que a empresa se encontra em plena atividade, mantendo seu funcionamento regular.

Ademais, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 11 relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA	FOLHAS
JANEIRO	31/01/2018	531/542
FEVEREIRO	26/02/2018	547/557
MARÇO	28/03/2018	571/582
ABRIL	25/04/2018	638/651
MAIO	28/05/2018	668/679
JUNHO	25/06/2018	706/717
JULHO	24/07/2018	752/763
AGOSTO	24/08/2018	806/817
SETEMBRO	26/09/2018	928/940
OUTUBRO	29/10/2018	982/993
NOVEMBRO	30/11/2018	1.010/1.020

Foi protocolado, ainda, durante o ano de 2018 o Quadro Geral de Credores do Administrador Judicial, que fora juntado aos autos em 19/04/2018 sob as folhas de nº 596/627.

Ademais, foram juntados os autos principais, quatro petições concernentes aos andamentos do feito:

- a) Petição de proposta de Honorários, protocolada em 02/04/2018, sob folhas 583/586
- b) Petição requerendo a publicação do Quadro Geral de Credores do Administrador Judicial em Edital, juntada aos autos em 15/06/2018;
- c) Petição referente as objeções ao plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, protocolada em 04/09/2018;
- d) Petição requerendo a restituição dos valores bloqueados pelos bancos nas contas da Recuperanda, protocolados em 30/10/2018.

#### 4. Das Impugnações

Ao presente processo de Recuperação Judicial constam 03 (três) impugnações, das quais fomos intimados para nos manifestar em 1 (uma) e 2 (duas) pendem de intimação do AJ.

Portanto, insta salientar que se aguarda a resolução do mérito das impugnações em andamento para que seja apresentado pelo AJ o Quadro Geral de Credores constante no Art. 18 da LRFE, estando este pendente ao trânsito em julgado de cada impugnação.

#### 5. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como Cadastro de Empregados.

A supramencionada documentação é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

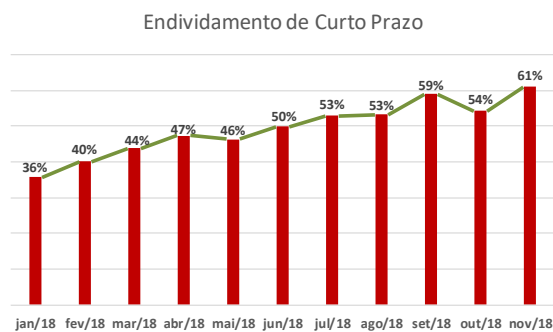
## Quadro 2-Balancetes Ano de 2018

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP						
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	55.083,76	15.011,82	15.829,79	19.049,82	22.737,59	19.613,44
DUPLICATAS A RECEBER	20.040.376,00	20.629.943,24	22.835.044,19	24.532.462,43	25.054.037,18	24.242.578,54
ESTOQUES	1.182.040,02	2.604.066,83	2.221.299,72	2.611.181,96	1.565.322,57	4.628.428,45
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.277.499,78</b>	<b>23.249.021,89</b>	<b>25.072.173,70</b>	<b>27.162.694,21</b>	<b>26.642.097,34</b>	<b>28.890.620,43</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	142.306,28	147.298,30	152.290,32	157.609,81	162.768,27	167.926,73
IMOBILIZADO	5.122.715,09	5.093.936,88	5.065.191,22	5.036.482,27	4.999.930,60	4.979.172,43
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.265.021,37</b>	<b>5.241.235,18</b>	<b>5.217.481,54</b>	<b>5.194.092,08</b>	<b>5.162.698,87</b>	<b>5.147.099,16</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>26.542.521,15</b>	<b>28.490.257,07</b>	<b>30.289.655,24</b>	<b>32.356.786,29</b>	<b>31.804.796,21</b>	<b>34.037.719,59</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
FORNECEDORES	2.101.934,88	3.671.568,87	4.698.954,99	5.343.159,29	6.875.984,99	8.122.729,32
EMPSTÍMOS E FINANCIAMENTOS	5.731.465,57	5.453.039,76	5.796.080,93	5.952.452,51	5.749.218,88	6.090.558,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.632.470,51	2.305.802,24	2.739.817,27	3.987.687,24	2.112.012,54	2.749.408,56
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.465.870,96</b>	<b>11.430.410,87</b>	<b>13.234.853,19</b>	<b>15.283.299,04</b>	<b>14.737.216,41</b>	<b>16.962.696,53</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PRELUIZOS ACUMULADOS	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>26.543.545,80</b>	<b>28.508.085,71</b>	<b>30.312.528,03</b>	<b>32.360.973,88</b>	<b>31.814.891,25</b>	<b>34.037.719,59</b>
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	19.532,94	15.102,56	14.447,54	17.793,63	15.235,68	-
DUPLICATAS A RECEBER	26.606.436,06	22.558.891,57	23.134.090,73	21.105.142,01	24.000.635,46	-
ESTOQUES	4.719.717,44	7.977.759,77	12.483.660,81	10.646.666,09	13.702.418,82	-
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>31.345.686,44</b>	<b>30.551.753,90</b>	<b>35.632.199,08</b>	<b>31.769.601,73</b>	<b>37.718.289,96</b>	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	173.576,42	178.984,65	184.392,88	189.801,11	195.209,34	-
IMOBILIZADO	4.942.620,76	4.906.069,09	4.869.517,42	4.832.965,75	4.796.414,08	-
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.116.197,18</b>	<b>5.085.053,74</b>	<b>5.053.910,30</b>	<b>5.022.766,86</b>	<b>4.991.623,42</b>	-
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>36.461.883,62</b>	<b>35.636.807,64</b>	<b>40.686.109,38</b>	<b>36.792.368,59</b>	<b>42.709.913,38</b>	-
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
FORNECEDORES	10.618.575,37	9.244.631,22	12.812.056,40	8.549.036,80	12.061.250,42	-
EMPSTÍMOS E FINANCIAMENTOS	231.043,59	231.043,59	231.043,59	231.043,59	231.043,59	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.446.692,73	9.466.496,52	10.939.832,99	11.152.414,04	13.758.778,98	-
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.296.311,69</b>	<b>18.942.171,33</b>	<b>23.982.932,98</b>	<b>19.932.494,43</b>	<b>26.051.072,99</b>	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	-
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-
PRELUIZOS ACUMULADOS	-13.172.357,87	-13.172.357,87	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-12.972.357,87</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	-
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>36.373.986,53</b>	<b>36.019.846,17</b>	<b>41.060.607,82</b>	<b>37.010.169,27</b>	<b>43.128.747,83</b>	-

Assim sendo, os relatórios apresentados no decorrer deste ano evidenciam que a empresa vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo em crescimento que variaram entre 36% em janeiro, subindo para 46% em maio e chegando a 61% no mês de novembro.

Estes níveis são considerados altos, pois indicam que a empresa conta com 61% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros, o que não é saudável para a empresa, visto que indica que a empresa conta com ativos que não suprem muito bem o pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo, ou seja, vencíveis em um único exercício.

## Gráfico 1- Índices de Endividamento a Curto Prazo

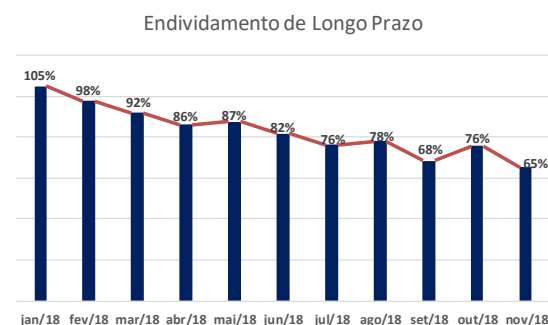


No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, que trata de dívidas vencíveis nos próximos exercícios sociais, pudemos verificar que a empresa apresentou queda significativa.

Desta feita o nível desta modalidade de endividamento variou entre 105% e 65% nos meses de janeiro a novembro.

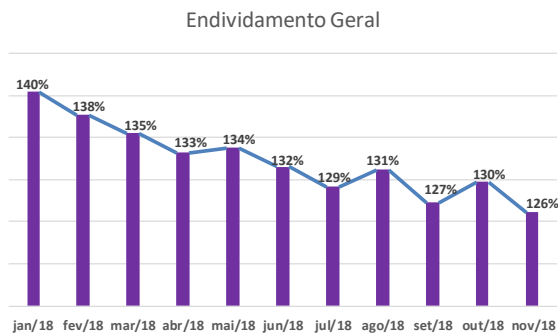
Do ponto de vista gerencial e contábil esta modalidade de dívida é mais saudável para a empresa, pois são obrigações com vencimento nos anos seguintes, ou seja, a empresa possui tempo para auferir receitas para sua quitação e com a concessão dos deságios passou a apresentar bons coeficientes.

## Gráfico 2- Índices de Endividamento a Longo Prazo



Por fim, analisando a situação do nível de endividamento geral da empresa verificamos que houve variação reductiva significativa, que resultou na queda de 140% no mês de janeiro para 126% em novembro de 2018.

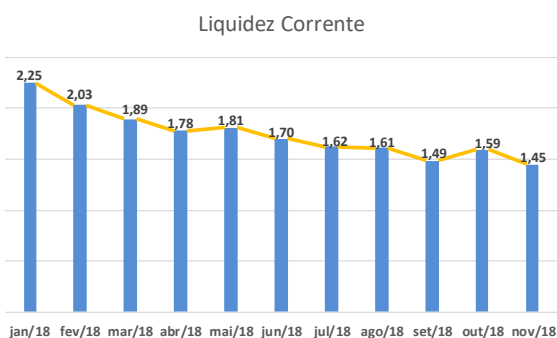
Gráfico 3- Índices de Endividamento Geral



No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne ao nível de liquidez corrente está se manteve em níveis relativamente bons, porém, este vem caindo no decorrer dos meses, se mantendo ainda com valores superiores a R\$ 1,00 de recursos (ativos circulantes) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

Gráfico 4- Índices de Líquides Corrente

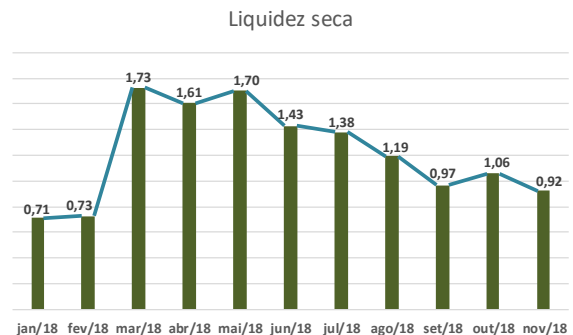


O índice de liquidez corrente confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a liquidez seca chegou a exibir o índice de R\$ 0,71 no mês de janeiro e, a partir daí, passou a apresentar

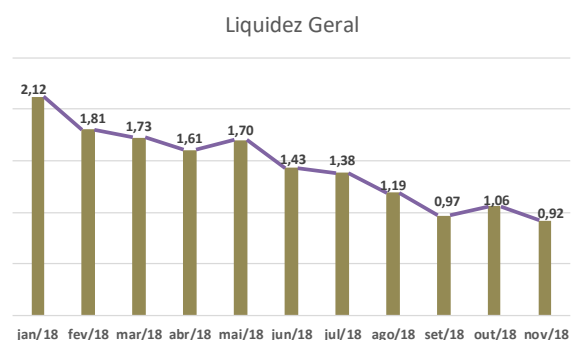
crescimento chegando a R\$ 1,73 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de março caindo para R\$ 0,92 em novembro.

Gráfico 5- Índices de Líquides Seca



O índice de liquidez seca assemelha-se ao índice anterior, pois também considera o potencial de pagamento da empresa para obrigações vencíveis a curto prazo utilizando os recursos alocados no ativo circulante, entretanto este índice desconsidera a conta “Estoques”, pois estes recursos não podem não possuir a solubilidade em moeda no mesmo exercício.

Gráfico 6- Índices de Líquides Geral



Em uma avaliação referente a capacidade geral da empresa pudemos verificar no mês de janeiro chegou a R\$ 2,12 de recursos para cada R\$1,00 de dívidas e em novembro chegou a R\$ 0,92, uma tendência redutiva.

## 6. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados,

temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administrador Judicial  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333